



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

**ERRATA EDITAL 023/2016 - CHAMADA
PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITOS DE
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas, faz saber que PRORROGA o prazo para receber Propostas para Termo de Cessão de Direitos com as Empresas que ofereçam **licenças de uso de software** para serem utilizadas nas atividades didático pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão, na forma e condições estabelecidas no Edital 020/2016, das 9h até 17h, **até o dia 30 de setembro de 2016**, no endereço Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro, Pelotas – RS, sala 126-A (Gabinete da Direção-Geral), onde serão recebidos os envelopes, por via postal SEDEX ou pessoalmente, contendo a Documentação.

Pelotas, 12 de setembro de 2016.

Rafael Blank Leitzke
Diretor-geral
IFSul – Câmpus Pelotas

ANEXO 1
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

Câmpus Pelotas

EDITAL 023/2016 - CHAMADA PÚBLICA

Ficha de Inscrição

| DADOS PESSOAIS | | | |
|---------------------------------|---------|---------------------|-------|
| NOME COMPLETO: | | DATA DE NASCIMENTO: | CPF: |
| | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: | |
| | | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | | EMAIL: | |
| | | | |
| DADOS JURIDICOS | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | DATA DE FUNDAÇÃO: | CNPJ: |
| | | | |
| ENDEREÇO COMERCIAL: | | | |
| | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: | |
| | | | |
| TELEFONE COMERCIAL OU CELULAR: | | EMAIL: | |
| | | | |

Assinatura do responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

ANEXO 2
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL 023/2016 - CHAMADA PÚBLICA

Ata de Avaliação

| Critério | Atende (100% da pontuação do item) | Atende em Parte (50% da pontuação do item) | Não atende |
|---|--|--|-------------------|
| Regularidade Fiscal * | | ----- | ----- |
| Funcionalidade/operacionalidade (50 pontos) | | | |
| Manual ou tutorial em português (10 pontos) | | | |
| Eficiência (20 pontos) | | | |
| Portabilidade (20 pontos) | | | |
| Total de Pontos | | | |

* Para este item, não serão dados pontos, mas somente serão avaliadas tecnicamente aquelas empresas e/ou instituições que receberem o conceito "ATENDE".

Comissão Responsável pela Avaliação

| Tipo | Nome | Assinatura |
|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Avaliador Regularidade Fiscal | | |
| 1º Avaliador Técnico | | |
| 2º Avaliador Técnico | | |
| 3º Avaliador Técnico | | |

Pelotas, _____ de _____ de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

ANEXO 3

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL 023/2016 - CHAMADA PÚBLICA MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CÂMPUS PELOTAS, com sede à Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro, Pelotas – RS, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo diretor-geral Rafael Blank Leitzke, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 1048309035 expedida pela SSP/RS e do CPF de n.º 620.668.700-72, residente e domiciliado nessa cidade; e

EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, doravante designado DESENVOLVEDORA, com sede (ENDEREÇO DA EMPRESA: rua, número, bairro, cidade e estado) _____, inscrita no CNPJ _____, e neste ato representada pelo (NOME DO REPRESENTANTE MÁXIMO) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade de n.º _____ expedida pela _____ e do CPF de n.º _____.

Resolvem celebrar este Termo de Cessão de Direitos, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Instrução Normativa/Secretaria do Tesouro Nacional n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e a Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **Termo a Cessão de Direitos de Licenças de software de forma gratuita**, conforme Edital de Chamada Pública 023/2016 e seus anexos, que fazem parte do presente Termo de Cessão, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CEDENTE

A DESENVOLVEDORA deve fornecer no mínimo 65 licenças de uso do **software** que atenda aos requisitos: Funcionalidade/operacionalidade, manual ou tutorial em português ou curso, eficiência e portabilidade, além de atender a regularidade fiscal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFSUL

O IFSul terá as seguintes responsabilidades:

- a) Quando solicitado avaliar melhorias no sistema.
- b) Disponibilizar o sistema para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- c) Oferecer espaço de divulgação (*banner*) e/ou de participação (palestra, oficina e ou minicurso) para a empresa e/ou instituição nos eventos realizados pela coordenadoria de Design, realizados no Câmpus Pelotas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS não prevê qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses (1 ano) a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, por termo aditivo de prazo, por iguais períodos, se houver manifesto de interesse de ambas as partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência por um prazo máximo de 60 meses (5 anos).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, e arquivado nos setores competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, ... de ... de 2016.

Pelo IFSul

Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: